



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 1154, Seção Itarana/ES, pág. 121 do DOM/ES de 07/12/2018

PORTARIA Nº 1.152/2018

ALTERA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 005079/2018, visando alteração de jornada de trabalho de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a jornada de trabalho da servidora **DAIYANY MENEGHEL MAURI**, matrícula nº 004014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, a qual poderá cumprir sua carga diária de trabalho de 7h:00 horas, das 7h:30min às 11h e de 12h:30min às 16h:00 horas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2019, suprimindo seus efeitos legais até o dia 31 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 06 de dezembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana